



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

CERTIDAO
Certifico que foi publicado na presente data.
Cocalzinho de Goiás - GO
Em 05/05/2006
<i>[Signature]</i>

LEI Nº 418/2006

COCALZINHO DE GOIÁS, 05 DE MAIO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ARIE - ÀREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA NASCENTE DO CÓRREGO TAQUARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aprovou, e eu, Governo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico da Nascente do Córrego Taquaral no Município de Cocalzinho de Goiás.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de até 02 (dois) anos a partir da sanção desta, baixará as normas de reconhecimento através de mapeamento, delimitação e sinalização com placas da citada área reservada ainda os limites estabelecidos em Lei Estadual e Federal pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo dará publicidade da criação da citada área junto à comunidade estudantil e setor do turismo, a fim de zelar por sua fiel destinação, valorizando sua importância, tanto como patrimônio natural, quanto turística e histórica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2006.

[Signature]
SALOMÃO COSTA ARAÚJO
Governo Municipal